



EDITAL Nº 089/17 DE 15 MAIO DE 2017

NOTIFICA sobre o lançamento e cobrança de contribuição de melhoria relativa às obras de reperfilagem e capeamento asfáltico em CBUQ na **RUA CAPITÃO JOÃO VIAU**, nesta cidade

1. O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, através do Setor de Administração Tributária, em atendimento ao disposto no art. 101, da Lei Complementar nº 152, de 11 de novembro de 2014, **NOTIFICA** aos proprietários de imóveis, sobre o lançamento e cobrança da contribuição de melhoria relativa às obras de reperfilagem e capeamento asfáltico em CBUQ na **RUA CAPITÃO JOÃO VIAU**, nos trechos abaixo descritos:

1.1. RUA CAPITÃO JOÃO VIAU

LOTE	QUADRA	TESTADA
68	23	72,00m+2,50m
224	23	26,50m+2,50m
20	24	20,00m+2,50m
42	24	22,00m
62	24	19,70m
145	24	38,00m

2. CUSTO DA OBRA

2.1. O orçamento total da obra para execução de reperfilagem, capeamento asfáltico em CBUQ e sinalização é de R\$ 108.588,02 (Cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos), com área total de 1.431,47 m².

3. VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS COM A OBRA DE REPERFILAGEM, CAPEAMENTO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO EXECUTADA NA VIA PÚBLICA

3.1. RUA CAPITÃO JOÃO VIAU:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	ÁREA EM m²	VALOR IMOBILIÁRIO ANTES DA REPERFILAGEM E CAPEAMENTO EM CBUQ DA VIA PÚBLICA	VALOR IMOBILIÁRIO DEPOIS DA REPERFILAGEM E CAPEAMENTO EM CBUQ DA VIA PÚBLICA	CUSTO DA REPERFILAGEM E CAPEAMENTO EM CBUQ A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL COM PAVIMENTAÇÃO
Q 23 L 68	502,88	R\$ 6.147.601,00	R\$ 6.362.851,00	R\$ 30,51/m ²	R\$ 215.250,00



Q 23 L 224	195,75	R\$ 546.392,00	R\$ 563.632,00	R\$ 30,51/m ²	R\$ 17.240,00
Q 24 L 20	151,88	R\$ 940.046,00	R\$ 952.646,00	R\$ 30,51/m ²	R\$ 12.600,00
Q 24 L 42	148,50	R\$ 433.212,00	R\$ 450.252,00	R\$ 30,51/m ²	R\$ 17.040,00
Q 24 L 62	132,98	R\$ 447.805,00	R\$ 463.157,00	R\$ 30,51/m ²	R\$ 15.352,00
Q 24 L 145	273,38	R\$ 962.197,00	R\$ 996.397,00	R\$ 30,51/m ²	R\$ 34.200,00

3.2. Avaliações foram efetuadas pela Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para fins de ITBI, conforme disposto nos incisos V e VI do art. 97 da Lei Complementar n.º 152/14 – Código Tributário Municipal.

4. DA PARCELA A SER SUPORTADA PELO MUNICÍPIO

4.1. Nos termos da Lei Complementar n.º 152/2014, a Administração Pública Municipal assumirá e suportará diretamente **60,51%** (sessenta vírgula cinquenta e um por cento) da obra de reperfilagem e capeamento asfáltico em CBUQ e sinalização especificada no Edital 060/16, de 04 de abril de 2017.

5. DA PARCELA A SER RESSARCIDA POR CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

5.1. A parcela a ser ressarcida ao erário público na forma de Contribuição de Melhoria, por parte do contribuinte, a título de valorização do imóvel demonstrada no item 2, corresponde a **39,49%** (trinta e nove vírgula quarenta e nove por cento) do Orçamento da obra, conforme Edital 060/16, de 04 de abril de 2017.

6. DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

6.1. O valor a ser ressarcido por contribuição de melhoria será de R\$ 30,51/m² (trinta reais e cinquenta e um centavos por metro quadrado) para a reperfilagem e o capeamento asfáltico em CBUQ, e o valor a ser pago por cada proprietário será obtido pela multiplicação da área do imóvel pelo valor do metro quadrado. No caso de imóveis localizados na esquina da quadra será acrescentado a área do passeio e ¼ da área de esquina.

6.2. Os proprietários dos imóveis das vias públicas pavimentadas constantes neste Edital, sujeitos ao pagamento de Contribuição de Melhoria, poderão contestar os termos deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15
DE MAIO DE 2017.**

ARMANDO CARLOS ROOS
Prefeito Municipal

ELEN C. HERBELE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento